Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2162/ 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Macaé, o ***"Dia do Pastor Evangélico"***, a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de junho de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário de Eventos do Município a data comemorativa criada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O DEBATE
Edição Nº 4516
Data 21/11/01 pág 03
Férias
SMDCR